

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 1/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, DE 16 DE MAIO DE 2006

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (MPE/TO), nos termos da Constituição do Estado do Tocantins, da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e da Lei n.º 1.652, de 29 de dezembro de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, e de prova discursiva, para os cargos de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas serão realizadas em Araguaína/TO, Porto Nacional/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades administrativas de nível superior, de natureza complexa e elevada responsabilidade, voltadas para o exercício, na área pública, das funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentárias e financeiras, controle interno e desenvolvimento organizacional.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 5, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Computação e Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de desenvolvimento, planejamento, implantação, coordenação e manutenção dos sistemas informatizados; elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; promover perícias e auditorias de projetos em sistemas de informação; executar atividades de especificações técnicas de equipamentos, *softwares* e serviços de informática; executar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos; acompanhar os sistemas e programas sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 3: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar e interpretar pesquisas no campo do serviço social; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; fornecer subsídios aos membros do Ministério Público na fiscalização e na supervisão dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiência; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a sua habilitação; elaborar laudos sociais; executar outras tarefas correlatas com a sua habilitação superior, especialmente em assessoramento aos membros do Ministério Público.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 4: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Biológicas (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados nas seguintes áreas: Genética, Ciências Morfológicas, Botânica, Zoologia, Ecologia, Microbiologia, Biologia Econômica, Administração de Recursos Naturais, Paleontologia, Paleobiogeografia, Biogeografia, Ecoturismo, Avaliação de Impacto Ambiental, Ecotecnologia, Sensoriamento de Solos, Bioclimatologia, Foto Interpretação, Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural, Bioespeleologia e Auditoria (Auditação) Ambiental; atuar em projetos e convênios; executar tarefas afins.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 5: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: supervisionar, coordenar e executar trabalhos relativos a serviços de contabilidade; fornecer dados para elaboração do orçamento; acompanhar a execução do Orçamento do Ministério Público; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da repartição; orientar o levantamento dos bens patrimoniais; fazer levantamentos e elaborar relatórios patrimoniais da Procuradoria-Geral de Justiça; emitir pareceres sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; examinar processos e emitir pareceres técnico-contábeis; efetuar perícia e auditoria contábil; proceder a exame em demonstrações contábeis, prestações de contas, escrita contábil e documentação pertinente a fundações, prefeituras e entidades sujeitas à fiscalização do Ministério Público; realizar exames extrajudiciais, do ponto de vista contábil, na entidade atingida; e executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 5, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 6: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: construir e interpretar cenários, estudos e projeções de natureza econômico-financeira e administrativa; aplicar os conhecimentos da teoria econômica para formular soluções e diretrizes voltadas ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e pesquisas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 4, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 7: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito ou Ciências Jurídicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar assessoramento jurídico, administrativa e judicial, nas áreas de licitação e contrato administrativo, regime do servidor público, previdência dos servidores e membros do Ministério Público, recurso junto ao STJ e STF, controle direto de constitucionalidade no âmbito estadual, tutela dos direitos metaindividuais; elaborar petições iniciais, contestações, recursos, memoriais e quaisquer outras manifestações processuais; analisar contratos e documentos, prestar orientações e emitir parecer formal a respeito de matérias jurídicas ligadas à administração do Ministério Público.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 15, sendo 3 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 8: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades técnica e de gerenciamento, específicas de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação dos membros e servidores do Ministério Público.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 9: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, as obras executadas pelo Ministério Público, mediante contratos e convênios; elaborar orçamentos de obras; realizar vistorias e elaborar laudos técnicos de imóveis destinados ao Ministério Público; planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva dos prédios destinados ao Ministério Público; elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, estrutural e levantamento topográfico; elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios; proceder ao exame e à análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil,

emitindo laudo técnico sobre os mesmos; acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Ministério Público; realizar perícias na área de meio ambiente relacionadas a obras de infra-estrutura e em outras áreas que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público; atuar, quando designado, como assistente técnico do Ministério Público, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais; orientar membros do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimento de Engenharia Civil.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 10: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder ao exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Ambiental, emitindo laudo técnico sobre os mesmos; acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Ministério Público; atuar, quando designado, como assistente do Ministério Público, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais; realizar perícias, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público; orientar membros do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimento de Engenharia Ambiental; e planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades técnicas e administrativas referentes à Engenharia Ambiental.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 11: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder ao exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Florestal, emitindo laudo técnico sobre os mesmos; acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pelo Ministério Público; atuar, quando designado, como assistente do Ministério Público, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais; realizar perícias, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público; orientar o membro do Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimento de Engenharia Florestal.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 12: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em fisioterapia do trabalho; intervir ergonomicamente nos postos de trabalho; participar de campanhas de prevenção e promoção de saúde; realizar avaliações física e fisioterápica personalizadas, prescrevendo os exercícios apropriados de acordo

com cada caso, incluindo séries de alongamento durante as sessões; ministrar palestras educativas; tratar de possíveis lesões articulares (osteomusculares); realizar ginástica laboral; realizar atendimento integrado com equipe multiprofissional; realizar atendimento fisioterápico; participar de orientação assistencial integrada ao serviço médico; realizar perícias, emitindo laudo técnico, quando solicitado pelo Ministério Público.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 13: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia (bacharelado), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciências correlatas, como a Física, Geologia, Meteorologia e Biologia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área em questão; estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões ou localidades; assessorar os membros do Ministério Público em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, efetuando pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponímicos, estatísticos e bibliográficos, sobre geografia econômica, política, social e demográfica, para proporcionar melhor conhecimento desses assuntos; elaborar mapas, gráficos e cartas, coletando dados e informações e fazendo pesquisas locais, para ilustrar os resultados de seus estudos; elaborar mapeamento através de *softwares* de cartografia digital, de geoprocessamento e de sensoriamento remoto; elaborar projetos através do desenvolvimento de Sistemas de Informações Geográficas; executar vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos referentes a assuntos de cartografia.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 14: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: LETRAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras – Português, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: redação oficial de atos administrativos; realizar trabalhos de conferência e correção em textos destinados à impressão, em confronto com os respectivos originais; exercer atividades relacionadas com a composição, conferência e revisão de textos, retificando os erros porventura identificados; localizar e corrigir, nos textos a serem publicados, enganos de transcrição, erros tipográficos, ortográficos e outras divergências acaso existentes, assinalando-os com símbolos convencionais de revisão gráfica.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 15: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar de estudos e programas de medicina preventiva; prestar orientação médica e atendimento clínico aos membros e aos servidores do Ministério Público; emitir laudos, pareceres e prestar outras informações requeridas sobre assuntos de sua

competência; proceder perícia médica; assessorar o Ministério Público em todas as atividades para as quais for convocado; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 16: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar inspeções na área de sua especialidade; firmar atestados e laudos para concessão de licença, bem como de tratamentos, prevenção e reabilitação; realizar ou assistir perícia; prestar assistência odontológica aos membros e servidores do Ministério Público.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 17: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fiscalizar os estabelecimentos de ensino público e de transporte escolar; executar tarefas inerentes a sua formação profissional; elaborar, acompanhar e avaliar projetos de treinamento e cursos de aperfeiçoamento e especialização.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 18: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de em Psicologia, com habilitação de Psicólogo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe correspondente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: firmar atestados, diagnósticos e prognósticos psicológicos; assessorar os membros do Ministério Público, avaliando as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público; executar outras tarefas afins.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.450,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 19: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito ou Ciências Jurídicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob supervisão dos Promotores ou Procuradores de Justiça, tarefas relacionadas com a atividade-meio e a atividade-fim do Ministério Público; auxiliar os membros da Instituição nos processos judiciais; organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial; elaborar e digitar pareceres, denúncias e manifestações em geral, sob a supervisão; preparar atos destinados às providências judiciais que envolvam sua área de atuação; preparar minutas de relatórios dos processos; organizar fichários de acompanhamento de processo; seguir

a orientação do membro do Ministério Público em outras tarefas correlatas e determinadas; realizar outras atividades afins.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.800,00.

VAGAS: 100, sendo 20 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 20: OFICIAL DE DILIGÊNCIAS – ESPECIALIDADE: INSTITUCIONAL

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação, categorias A e B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar notificações extraprocessuais; efetuar diligências para constatar e informar às Promotorias acerca da situação de menores e incapazes sob custódia, tutela ou curatela; verificar situações relativas a menores abandonados ou doentes mentais, informando o verificado às Promotorias; fazer triagem de partes e encaminhá-las às Promotorias; diligenciar junto aos registros públicos e repartições públicas na coleta de informações necessárias à Promotoria; verificar e informar à Promotoria a situação de bens, coisas ou valores relativos a processo ou expedientes; verificar e anotar o andamento de processos onde intervenha o Ministério Público; controlar, organizar e manter, sob orientação e supervisão, o andamento de processos de tutores e de curadores sujeitos a prestação de contas; organizar e manter, sob orientação, relação de entidades que devam apresentar balanços e prestação de contas; organizar a agenda de audiência do Promotor de Justiça; digitar correspondências e demais expedientes, inclusive os relativos a promoções; fazer a tramitação de processos entre o Gabinete da Promotoria e o cartório; encaminhar ordens e pedidos de diligências junto às repartições públicas; acompanhar o Promotor de Justiça em diligências de fiscalização ou constatação de situações junto a entidades; executar tarefas de registros de dados, inclusive por meios eletrônicos, relacionados à atuação da Promotoria de Justiça; elaborar e redigir relatórios, mapas e gráficos relativos às atividades da Promotoria; e executar outras tarefas correlatas e determinadas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.560,00.

VAGAS: 20, sendo 4 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 21: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação na área técnica de Contabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: classificar documentos para escrituração; auxiliar no desenvolvimento de atividades de planejamento, execução e controle nos âmbitos contábil, financeiro, patrimonial e orçamentário; elaborar balancetes e relatórios contábeis; e acompanhar contratos e financiamentos.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.174,00.

VAGAS: 6, sendo 2 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 22: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ELETRICIDADE

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação na área técnica de Eletricidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar e desmontar motores de tipos diversos, fazer instalações e reparações de circuitos elétricos de prédios, montar, reparar e instalar disjuntores de baixa tensão, chaves magnéticas e automáticas, reparar e instalar aparelhos elétricos de sinalização, reparar redes telefônicas e aparelhos telefônicos, instalar e reparar redes de alimentação, reostatos, chaves térmicas, magnéticas, automáticas e manuais, e painéis internos, executar serviços em barramento de

cobre para disjuntores, fusíveis de segurança e lâmpadas indicadoras, serviços de instalação, manutenção e reparos de aparelhos elétricos em geral, montar painéis de controle de motores elétricos, inclusive com comando a distância, montar e reparar conjuntos de resistores de aparelhos de calefação e aquecimento d'água, de pequeno volume, com regulagem de temperatura, executar outras tarefas semelhantes às descritas, e eventuais, a critério e por determinação superior.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.174,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 23: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação na área técnica de Eletrônica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob supervisão, trabalho técnico de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos eletrônicos, substituindo, reparando ou ajustando componentes com o auxílio de esquemas e documentação técnica, executar projetos de manutenção de equipamentos e instrumentos eletrônicos de medição. Interpretar projetos, *layouts*, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com normas técnicas e legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.174,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 24: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação na área técnica de Manutenção de Computadores.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: 1. Área de Equipamentos: executar tarefas de caráter técnico, relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de informática do Ministério Público; manutenção dos equipamentos adquiridos, instalação dos acessórios e *softwares*; executar ajustes e testes em máquinas e equipamentos, quando de sua instalação e manutenção; auxiliar na definição da infra-estrutura necessária para a instalação de equipamentos; testar equipamentos realizando sua avaliação técnica para possível aquisição; acompanhar equipamentos em manutenção em empresas especializadas; zelar pela conservação, segurança e integridade dos materiais e equipamentos; executar tarefas afins; 2. Área de Apoio ao Usuário: analisar e orientar sobre utilização de *softwares* aplicativos; participar de projetos de suporte à infra-estrutura operacional; executar atividades básicas de suporte técnico; testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; apresentar soluções na utilização de *softwares*; prestar assistência aos usuários para a resolução de problemas com a utilização de *softwares* aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; instalar e configurar *software*; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos *softwares*; fazer controle das licenças de software aplicativos.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.174,00.

VAGAS: 5, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 25: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação na área técnica de Enfermagem.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob supervisão, as atividades de enfermagem do trabalho relacionadas com as funções, no desenvolvimento dos programas nos três níveis de

prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador; realizar inspeção prévia sanitária nos locais de trabalho e em vistorias requisitadas pelos CAOPs.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.174,00.

VAGAS: 1, não havendo reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 26: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: FOTOGRAFIA

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação na área técnica de Fotografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades na área de fotografia, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura, entre outras, respeitados os regulamentos do serviço.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.174,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 27: TÉCNICO MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: digitar correspondências, informações, relatórios, pareceres, quadros, tabelas, mapas estatísticos, folhas de pagamento; registrar e classificar correspondência em arquivos e pastas; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega, fazer a apuração de frequência dos servidores; registrar em fichas a entrada e saída de materiais de acordo com procedimentos predeterminados; efetuar ligações, receber, anotar e transmitir mensagens, inclusive por fax ou outros meios de comunicação; executar notificações e convocações; executar outras tarefas semelhantes.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 807,00.

VAGAS: 42, sendo 9 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 28: TÉCNICO MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: MOTORISTA PROFISSIONAL

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Carteira de Habilitação modelo “C”.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; prover ao superior imediato qualquer anomalia constatada no veículo; fazer reparos de emergência, encarregando-se do transporte e da entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; recolher o veículo à garagem ou ao estacionamento designado no final da jornada de trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de conservação e funcionamento e proceder à limpeza do veículo; controlar e providenciar a lubrificação e/ou abastecimento dos veículos, bem como a reposição de materiais ou peças; comunicar ao responsável pela Unidade de Transporte o momento das revisões necessárias e preventivas para a manutenção e reparos do veículo; registrar, em planilha ou diário de bordo, ao final da jornada de trabalho, ou na entrega do veículo, todas as ocorrências havidas, especialmente o montante da quilometragem rodada e a quantia do abastecimento do combustível; transportar e fazer entrega de materiais, processos e expedientes, segundo determinação; executar notificações e outras convocações; executar outras tarefas correlatas e determinadas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 807,00.

VAGAS: 7, sendo 2 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 29: AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: receber, protocolar e distribuir correspondências; executar serviços externos, embalar, acondicionar, despachar materiais de acordo com procedimentos predeterminados, atuar junto às Unidades Administrativas e Promotorias de Justiça na execução de tarefas de caráter operacional.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 711,00.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 30: AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MANUTENÇÃO

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar nos serviços de reparos, conservação e manutenção em instalações elétricas, hidro-sanitárias, móveis, imóveis e equipamentos.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 711,00.

VAGAS: 7, sendo 2 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

CARGO 31: AUXILIAR MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: AUXILIAR GERAL

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar tarefas de atendimento relativas aos serviços de copa, preparando café, chá e similares, com distribuição em horários regulares ou quando solicitado; manter limpos os utensílios e as instalações da copa; efetuar trabalhos de limpeza e conservação em geral, nas dependências, móveis e equipamentos do Ministério Público; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 449,00.

VAGAS: 9, sendo 2 vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma do § 4.º do artigo 7.º da Lei n.º 1.050/99, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **26 de junho de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **26 de junho de 2006**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso MPE/TO

(laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, no edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 11.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo/especialidade, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato que realizar a sua inscrição nas agências da CAIXA, realizará as provas nas cidades correspondentes, conforme quadro abaixo, ressalvado o disposto no subitem 5.2.1:

LOCALIDADE DE INSCRIÇÃO	CIDADE DE PROVAS
Araguaína/TO	Araguaína/TO
Araguatins/TO	
Colinas do Tocantins/TO	
Dianópolis/TO	Porto Nacional/TO
Porto Nacional/TO	
Gurupi/TO	Gurupi/TO
Miracema do Tocantins/TO	Palmas/TO
Palmas/TO	
Paraíso do Tocantins/TO	

5.2 As inscrições poderão ser efetuadas em agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir, observadas as particularidades do concurso.

5.2.1 O candidato que desejar realizar as provas em cidade diferente da que estiver deverá fazer sua inscrição somente via Internet, indicando, na solicitação, sua opção de cidade de realização das provas, a qual não poderá ser alterada em hipótese alguma.

5.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.3.1 PERÍODO: **de 5 a 23 de junho de 2006.**

5.3.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.3.3 TAXAS: R\$ 60,00 para os cargos de nível superior;

R\$ 35,00 para os cargos de nível médio;

R\$ 28,00 para os cargos de nível fundamental.

5.3.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição.

5.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, solicitada no período entre **10 horas do dia 5 de junho de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

5.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **26 de junho de 2006**.

5.4.5 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4.7 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.5.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.5.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **26 de junho de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso MPE/TO Administrativo (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.9.1 O laudo médico referido no subitem 5.5.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **26 de junho de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.5.9.1.1 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5.5.9.1.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

5.5.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5.9.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, no edital de locais e horário de realização das provas.

5.5.9.4.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 11.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e provas discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR (para os cargos de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e Analista Ministerial – Ciências Jurídicas)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	
(P ₃) Prova Discursiva	–	–	

6.1.2 NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO (exceto para os cargos de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e Analista Ministerial – Ciências Jurídicas)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	60	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas para o cargo de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **6 de agosto de 2006**, no turno da **manhã**.

6.2.1 6.2 As provas para o cargo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **6 de agosto de 2006**, no turno da **tarde**.

6.2.2 As provas para os demais cargos de nível superior terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **6 de agosto de 2006**, no turno da **manhã**.

6.2.3 As provas para os cargos de nível médio terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **6 de agosto de 2006**, no turno da **tarde**.

6.2.4 A prova objetiva para os cargos de nível fundamental terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **6 agosto de 2006**, no turno da **manhã**.

6.3 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

6.4 Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, nas datas prováveis de **20 ou 21 de julho de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando os locais e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

6.4.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.4.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.4.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.4.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

6.4.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, na data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

6.4.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.5 DA PROVA DISCURSIVA

6.5.1 A prova discursiva para os cargos de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas valerá 15,00 pontos e consistirá na elaboração de texto, acerca de matérias constantes do item 12 deste edital.

6.5.2 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo

próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.5.3 O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

6.5.4 O caderno de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.5.5 O caderno de texto definitivo não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

6.5.6 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível superior e de nível médio que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível fundamental que obtiverem nota inferior a 25,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P_1).

7.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 7.4 e 7.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.6.1 Os candidatos aos cargos de nível superior e de nível médio não eliminados na forma do subitem 7.4 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas em P_1 e P_2 .

7.7 Será corrigida a prova discursiva dos candidatos aos cargos de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência.

7.7.1 O candidato aos cargos de Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e Analista Ministerial – Ciências Jurídicas que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens anteriores será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.8 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

- a) Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova discursiva.
- b) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC);
- c) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- d) Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

e) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova;

f) Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova prática, como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE / TL ;

g) Se NP for menor que zero, então considerar-se-á $NP = \text{zero}$.

7.8.1 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver seu caderno de texto definitivo.

7.8.1.2 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,50 pontos na prova discursiva.

7.8.1.3 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso para os candidatos aos cargos Analista Ministerial Especializado – Ciências Jurídicas e Analista Ministerial – Ciências Jurídicas será a soma algébrica das notas obtidas nas provas P_1 , P_2 e P_3 .

8.2 A nota final no concurso para os candidatos aos demais cargos de nível superior e de nível médio será a soma algébrica das notas obtidas nas provas P_1 e P_2 .

8.3 Para os candidatos aos cargos de nível fundamental, a nota final no concurso será a nota obtida na prova P_1 .

8.4 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso para os candidatos aos cargos de nível superior e de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

9.2 Em caso de empate na nota final no concurso para os candidatos aos cargos de nível fundamental, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P_1).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de

prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva serão disciplinados no respectivo edital de resultados provisórios.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>.

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.2.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 11.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.19 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.20 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

11.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

11.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.25 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.26 O resultado final do concurso será homologado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/mpetoadm2006>.

11.26.1 O candidato aprovado poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas no Estado, tendo em vista a ordem de classificação geral no concurso.

11.27 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.28 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO).

11.29 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.30 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

12.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Princípios de contagem e probabilidade.

12.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO:

CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO - ADMINISTRAÇÃO: 1 Gestão de pessoas; desenvolvimento de recursos humanos e seguridade. 2 Orçamento e finanças públicos. 3 Gestão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais. 4 Organização e Métodos de Trabalho. 5 Metodologias de gestão da informação. 6 Mapeamento de Processos. 7 Ergonomia. 8 Informática e Processamento Eletrônico de Dados: conceitos gerais. 9 Desenvolvimento Organizacional. 10 Técnicas de negociação. 11 Técnicas de consultoria administrativa. 12 Técnicas de gerenciamento de projetos. 13 Ferramentas de planejamento estratégico: matriz Swot, diagrama de Ishikawa, gráfico de Pareto. 14 Gestão do Conhecimento: mapa do conhecimento, espiral do conhecimento, compartilhamento do conhecimento. 15 Nova gestão pública: origem, conceitos e características. 16 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ANÁLISE DE SISTEMAS: 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.10 Conceitos e funções dos principais *softwares* básicos e aplicativos. 1.11 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, *World Wide Web*, padrões da tecnologia *Web*, *intranets*. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade *versus* encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, *hashing*. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: *clusters* e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas UNIX. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de *software*. 4.2 Ciclo de vida de um *software*-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um *software*-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.9 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.10 Projeto de interfaces. 4.11 Análise e projeto orientados a objetos. 4.12 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.13 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.14 Modelo entidades/relacionamentos. 4.15 Álgebra relacional. 4.16 Modelo relacional. 4.17 SQL. 4.18 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, *Triggers* e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas

de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.7 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.8 Arquiteturas de redes de computadores. 5.9 Modelo OSI da ISO. 5.10 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 6 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 3: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 O debate contemporâneo sobre o serviço social e as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 A assistência social como garantia de direitos – seguridade social (saúde, assistência e previdência). 5 A intervenção do assistente social nas condições e relações de trabalho. 6 Instrumentos de intervenção: diagnóstico, entrevista. 7 O assistente social na construção e desenvolvimento do projeto político pedagógico, atuação multidisciplinar. 8 Absenteísmo: causas e conseqüências no trabalho. 9 Política nacional e estadual da assistência social. 10 Normas operacional e básica da assistência social. 11 Ética e legislação profissional. 12 Treinamento e desenvolvimento: concepção, diagnóstico e avaliação de projetos e programas. 13 Planejamento: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 14 Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n.º 8.069/1990); Lei de Acessibilidade (Lei n.º 10.098/2000); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei n.º 8.742/1992). 15 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 4: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – BIOLOGIA: 1 Biologia molecular e genética. 2 Macromoléculas informacionais e transmissão da informação genética. 3 Melhoramento genético. 4 Fundamentos de anatomia e fisiologia vegetal. 5 Células e tecidos: cultura, manutenção e propagação de células e tecidos vegetais e animais. 6 Hormônios e reguladores de crescimento vegetal. 7 Fotossíntese. 8 Fundamentos de microbiologia. 9 Processos de preparação ou isolamento de composição contendo microrganismos. 10 Fermentações. 11 Imunologia e imuno-ensaios. 12 Princípios e conceitos básicos relativos ao ecossistema, seu desenvolvimento e evolução. 13 Conservação da biodiversidade. 14 Uso sustentável dos recursos naturais. 15 Botânica. 16 Zoologia. 17 Biologia econômica. 18 Administração de recursos naturais. 19 Paleontologia. 20 Paleobiogeografia. 21 Biogeografia. 22 Ecoturismo. 23 Avaliação de impacto ambiental. 24 Ecotecnologia. 25 Sensoriamento remoto. 26 Bioclimatologia. 27 Foto interpretação. 28 Inventário e avaliação de patrimônio natural. 29 Bioespeleologia. 30 Auditoria (auditação) ambiental. 31 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 5: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS: 1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.2 Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. 1.3 Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes. 1.4 Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. 1.5 Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM. 2 Contabilidade geral e demonstrações contábeis. 2.1 Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários. 2.2 Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal. 2.3 Avaliação dos componentes patrimoniais. 2.4 Fatos contábeis. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). 2.6 Inventário. 2.7 Escrituração. 2.8 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 2.9 Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. 3 Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira. 3.1 Necessidades e serviços públicos. 3.2 Controle na administração pública. 3.3 O grupo econômico estatal.

3.4 Patrimônio das entidades públicas. 3.5 Bens públicos. 3.6 Dívida pública. 3.7 Avaliação dos componentes patrimoniais. 3.8 A gestão das entidades públicas. 3.9 Período administrativo e exercício financeiro. 3.10 Regimes contábeis. 3.11 Receita pública e despesa pública. 3.12 Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. 3.13 O regime de adiantamento de numerário. 3.14 O inventário. 3.15 A escrituração das operações típicas das entidades públicas. 3.16 A determinação dos resultados do exercício. 3.17 Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. 3.18 Demonstração das variações patrimoniais. 3.19 Prestação e julgamento de contas governamentais. 4 Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. 5 Auditoria. 5.1 Aspectos gerais - princípios e normas. 5.2 Ética profissional. 5.3 Responsabilidade do auditor. 5.4 Procedimentos e técnicas de trabalho. 5.5 Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. 5.6 Diferenças entre auditoria externa e interna. 5.7 Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. 5.8 Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. 5.9 Relatório-comentário. 6 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 6: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS: 1

Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 Mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 Industrialização brasileira. 4.2 Desenvolvimento econômico. 4.3 Processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade geral. 7.1 Noções de contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo *versus* volume *versus* lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. 11 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 7: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS JURÍDICAS: 1

Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e Federação no direito constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente. Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos estados-membros. Distrito Federal e territórios. Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos municípios. Intervenção no município. Poder Legislativo. Organização e atribuições. Processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de

Contas. Natureza e atribuições. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do presidente da República. Poder regulamentar. Poder regulador e as agências administrativas. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. Garantias do Poder Judiciário. Princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de direito individual. Poder Judiciário federal e Poder Judiciário estadual. Controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Administração pública. Princípios e disposições gerais. Servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas jurídicas públicas. Direitos e garantias individuais. Rol da Constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Organização sindical. 2 Direito Administrativo: Princípios constitucionais explícitos e implícitos da administração pública. Ato administrativo: conceito, regime jurídico. Espécies; elementos e requisitos; vícios dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Contratos, consórcios e convênios. Licitações: fundamento constitucional; conceito e modalidades; regime de licitações da Lei n.º 8.666/93 e alterações; dispensa e inexigibilidade; revogação e anulação, hipóteses e efeitos; pregão e consulta; registro de preços; contrato administrativo: conceito e características; invalidação; principais espécies de contratos administrativos; inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Servidores públicos: regime constitucional; regimes jurídicos (servidor estatutário, cargo de confiança e empregado público). Cargos e funções. Direitos e deveres dos servidores estatutários. Regime previdenciário do servidor estatutário do Estado do Tocantins. Normas e princípios constitucionais. Regime e processo disciplinar. Responsabilidade civil do Estado: reparação do dano; ação regressiva e litisconsórcio. Responsabilidades administrativa, civil e penal do servidor. Controle dos atos da administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. Controle da administração pública pelos tribunais de contas. Formas, características e limites. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Lei de responsabilidade fiscal. 3 Legislação do Ministério Público: direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual. Organização do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar Estadual n.º 12/96, com alterações supervenientes). Servidor público nas Constituições Federal e Estadual. Regime jurídico dos servidores públicos civis do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, com alterações supervenientes). 4 Direito Processual: Tutelas. Tutela jurídica e jurisdicional. Conceito. Espécies. Antecipação dos efeitos da tutela. Jurisdição e Competência. Ação e defesa. Ação: conceito, natureza, elementos e relacionamentos das ações, condições da ação, classificação das ações. Evolução da disciplina constitucional da ação. Processo: conceito e natureza jurídica; sujeitos processuais; princípios do processo; pressupostos processuais. Sentença e coisa julgada. Os capítulos da sentença. Teoria Geral do Recurso. Recurso Ordinário, Especial, Extraordinário. Ações de controle direto da constitucionalidade. Controle direto da constitucionalidade de leis ou atos estaduais ou municipais face a Constituição do Estado no Tribunal de Justiça do Tocantins. Ação Civil Pública e Ação Coletiva. *Habeas data*. Mandado de segurança. Ação popular. Ação de improbidade administrativa. 5 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 8: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ENFERMAGEM: 1 Planejamento e gestão em saúde, formulação e implementação de políticas públicas. 2 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 3 Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. 4 Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. 5 Assistência de enfermagem em saúde mental. 6 Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental. 7 Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 8 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9 Saúde coletiva. 9.1 Programa Nacional de Imunização. 9.2 Indicadores de saúde. 9.3 Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções

importantes na Saúde Pública; noções de processo administrativo e sanitário. 9.4 Programas de saúde. 9.5 Fundamentos de epidemiologia, métodos epidemiológicos e pesquisa operacional. 10 Enfermagem na saúde da mulher. 11 Enfermagem na saúde da criança, do adolescente e terceira idade. 12 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 13 Curativos, administração de medicamentos, sondas nasogástricas, enteral e vesical. Material descartável, órteses e próteses. 14 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco. Violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso. 16 Ética e legislação profissional. 17 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. 18 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 9: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ENGENHARIA CIVIL: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicos. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação-exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e Engenharia legal. 10 Licitações e contratos. 10.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho. 15 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 10: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ENGENHARIA AMBIENTAL: 1 Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2 Noções de meteorologia e climatologia. 3 Noções de hidrologia. 4 Noções de geologia e solos. 5 Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. 6 Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 7 Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. 8 Legislação ambiental. 9 Economia ambiental. 10 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 11 Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. 12 Gestão ambiental. 13 Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 14 Meio ambiente e sociedade. 15 Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. 16 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 11: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ENGENHARIA FLORESTAL: 1 Ecologia florestal: caracterização ambiental da Amazônia, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas. 2 Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. 3 Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. 4 Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais. 5 Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes. 6 Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais. 7 Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies amazônicas recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade. 8

Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo. 9 Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada. 10 Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais da ocupação da Amazônia, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental. 11 Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento, análise de projetos – projetos de estudos ambientais e PCAs. 12 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 12: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – FISIOTERAPIA: 1 Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7 Amputação: prótese e órteses; mastectomias. 7 Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. 8 Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. 9 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 10 Ética e legislação profissional. 11 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 13: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – GEOGRAFIA: 1 Dimensão Política da Organização do Território - Processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. 2 Organização do território - dimensão política da modernização. O problema da escala geográfica e cartográfica para o conhecimento do território. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. 3 Urbanização - processo de urbanização dinâmica - complexidade e tendências no Brasil. Características da natureza do fato urbano brasileiro. Rede urbana, dinâmica. 4 Aspectos populacionais - crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. Dinâmica territorial da população brasileira. 5 Processo produtivo - setor industrial brasileiro - estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. Questões e tendências da produção agrícola brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial. Emergência como potência regional. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil, Sistema de Informações. 6 Aspectos geográficos - características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. Principais modelos de dados geográficos. Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem, métodos. 7 Aspectos quantitativos - estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências - medidas descritivas de locação e de dispersão: média, mediana, quartis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, histograma. 8 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 14: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – LETRAS: 1 Língua Portuguesa. 1.1 Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. 1.2 Emprego das classes gramaticais. 1.3 Concordância verbal e nominal. 1.4 Regência verbal e nominal. 2 Interpretação e análise crítica de textos. 2.1 Estruturas lingüísticas e elementos semânticos do texto. 2.2 Texto e contexto: análise de textos comparada a elementos sócio-político-culturais do Brasil de ontem e de hoje. 3 Redação parlamentar. 3.1 Redação e técnica legislativa. 3.2 Discurso parlamentar: o discurso e a comunicação; o discurso político; estrutura do discurso; persuasão e eloquência. 3.3 Conhecimentos de Lingüística, Literatura e Estilística aplicados ao discurso parlamentar: funções da linguagem; níveis de linguagem; análise de gêneros e estilos de textos;

textos literários e não-literários, textos objetivos e subjetivos; textos informativos, didáticos, argumentativos, apologéticos e elegíacos; a racionalidade e a emotividade, a pessoalidade e a impessoalidade na criação de textos; lirismo e linguagem poética; denotação e conotação; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 4 Retórica e teoria da argumentação. 4.1 Fundamentos de retórica. 4.2 Teoria da argumentação: formas de raciocínio; raciocínio e argumento; dedução e indução; o raciocínio categórico-dedutivo. 4.3 Vícios de raciocínio: tautologia; generalização falsa; conclusão não-decorrente; analogia improcedente; ausência de conclusão; sofisma. 5 Produção de textos. 5.1 Elementos estruturais do texto: frase, oração e período; coordenação e subordinação; parágrafo-padrão e tópico frasal; coesão textual: anafóricos e articuladores; coerência textual: meta-regras da repetição, progressão, não-contradição e relação. 5.2 Aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema; vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, verbosidade, frases e períodos muito longos, uso exagerado de chavões ou clichês; pensamento superficial; frágil argumentação. 5.3 Elaboração de resumo e resenha crítica. 6 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 15: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – MEDICINA: 1 Emergências cardiovasculares: ressuscitação cardiopulmonar, arritmias cardíacas, edema agudo do pulmão, emergências hipertensivas, insuficiência coronariana aguda, embolia pulmonar aguda, métodos elétricos nas emergências cardiovasculares, tratamento da síndrome de choque, transfusão de sangue, emergências cardíacas cirúrgicas não traumáticas, traumatismos cardíacos, emergências vasculares periféricas. 2 Emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, estado asmático, emergências dos tratamentos do tórax. 3 Emergências neurológicas e psiquiátricas: traumatismo cranioencefálico, acidentes vasculares cerebrais, epilepsias, síndrome da hipertensão intracraniana, emergências psiquiátricas. 4 Emergências gastroenterológicas: abdome agudo, trombose mesentérica, hemorragias digestivas. 5 Emergências nos distúrbios metabólicos e endócrinos: distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, insuficiência renal aguda, emergências em diabéticos, gota aguda. 6 Emergências nas doenças infecciosas: tratamento das infecções bacterianas, coma hepático, difteria, meningites, malária, tétano. 7 Emergências nos estados alérgicos e dermatológicos: choque anafilático, urticária e angiedema, síndrome de Stevens-Johnson, síndrome de Lyell. 8 Emergências nas feridas e queimaduras: tratamento das feridas e queimaduras. 9 Emergências em ortopedia: lesões traumáticas da coluna, dos membros e da pelve. 10 Emergências em ginecologia e obstetrícia: hemorragias ginecológicas, doença hipertensiva específica da gravidez. 11 Emergências em urologia: traumatismos do sistema urinário, retenção urinária aguda, cólica renal. 12 Emergências em oftalmologia: emergências médicas oculares. 13 Emergências em envenenamentos agudos: envenenamentos agudos. 14 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 16: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ODONTOLOGIA: 1 Conceitos. 2 Materiais restauradores. 3 Instrumentais. 4 Materiais protetores. 5 Diagnóstico e plano de tratamento. 6 Métodos preventivos. 7 Oclusão. 8 Restaurações preventivas. 9 Facetas estéticas. 10 Prótese adesiva: direta e indireta. 11 Clareamento dental. 12 Inter-relação dentística/periodontia. 13 Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. 14 Restaurações em amálgama. 15 Flúor. 16 Princípios de cirurgia. 17 Farmacologia. 18 Anestesiologia. 19 Anatomia de cabeça e pescoço. 20 Traumatologia. 21 Perícia odontológica: pareceres, laudos e relatórios. Faturamento odontológico, reembolso e auditorias. 22 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 17: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – PEDAGOGIA: 1 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96) e parâmetros curriculares nacionais. 2 Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3 As relações entre Educação e Treinamento de Recursos Humanos: Treinamento, Educação e Desenvolvimento: fundamentos, papéis e funções dos profissionais de T&D. Tipos e modalidades de educação e treinamento. Educação à Distância. A pedagogia e a Andragogia. Gestão do Conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnico-didáticos do Treinamento: metodologia de ensino – métodos e técnicas, princípios didáticos,

planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos, avaliação de ensino – conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático, avaliação de aprendizagem – conceituação, tipos e modalidade, técnicas e instrumentos de verificação e avaliação de aprendizagem. 5 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 6 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 7 A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. O currículo e a construção do conhecimento. 8 Aprendizagem organizacional. 9 Universidades Corporativas. 10 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 18: ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – PSICOLOGIA: 1 Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. 2 Psicologia do desenvolvimento. 3 Psicopatologia geral. 4 Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 5 Psicossomática. 6 Psicologia social e psicologia sociohistórica. 7 Psicologia institucional. 8 Reforma psiquiátrica no Brasil. 9 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinariedade em saúde. 10 Psicoterapia breve. 11 Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. 12 Clínica infantil: teoria e técnica. 13 Clínica de adolescentes: teoria e técnica. 14 Psicoterapia familiar: teoria e técnica. 15 Psicoterapia de grupo. 16 Código de Ética Profissional dos Psicólogos. 17 A violência na infância, na adolescência e na família. 18 A clínica da terceira idade. 19 Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. 20 Ética e legislação profissional. 21 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 19: ANALISTA MINISTERIAL – CIÊNCIAS JURÍDICAS: 1 Direito Constitucional, Direito Administrativo e Legislação do Ministério Público: direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. O Ministério Público nas Constituições Federal e Estadual. Organização do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar Estadual n.º 12/96, com alterações supervenientes). Servidor público nas Constituições Federal e Estadual. Regime jurídico dos servidores públicos civis do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, com alterações supervenientes). Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/92, com alterações supervenientes). 2 Direito Civil e Processo Civil. 2.1 Direito da Personalidade: pessoas (personalidade, capacidade e estado); domicílio; pessoas jurídicas (novo Código Civil e Lei n.º 8.078/1990); desconsideração da pessoa jurídica; princípio da dignidade da pessoa humana. 2.2 Direito Contratual: dos princípios da autonomia da vontade, da força obrigatória do contrato, da relatividade subjetiva dos efeitos do contrato, da função social do contrato, da boa-fé objetiva em matéria contratual, da equivalência, da vulnerabilidade do consumidor, da liberdade de escolha do consumidor, da igualdade nas contratações de consumo, do dever de informação e da proibição de cláusulas abusivas. 2.3 Responsabilidade civil: responsabilidade no direito pelo fato e pelo vício do produto e do serviço do Direito do Consumidor; responsabilidade civil ambiental. 2.4 Direito de Família: casamento; regime de bens; processo de separação e divórcio; obrigação alimentaria; investigação de paternidade; destituição do pátrio poder; tutela e curatela; da curatela do interditado: curatela, morfologia do processo de curatela do interditado, atuação do Ministério Público. 2.5 Estatuto da Criança e do Adolescente. 2.6 Morfologia do procedimento de fiscalização das fundações. Tutela dos interesses metaindividual: conceito e distinção entre interesses difusos, interesses coletivos, interesses individuais homogêneos; ações de tutela de interesses difusos, coletivos e transindividuais no CDC; ação civil pública (Lei n.º 7.347/1985) e ação coletiva (Lei n.º 8.078/1990); inquérito civil; competência, cabimento, legitimidade do Ministério Público, litisconsórcio, conexão, continência e litispendência da ação civil pública ou coletiva da ação civil pública ou coletiva; desistência da ação civil pública; transação na ação civil pública; inversão do ônus da prova em ação coletiva promovida pelo Ministério Público em defesa do consumidor; atuação do Ministério Público como fiscal da lei; Procedimento: liminar, sentença e coisa

julgada, recursos e execução na tutela coletiva (Leis n.º 7.347/1985 e n.º 8.078/1990). 2.7 Recurso: agravo, apelação e embargo de declaração. 3 Direito Penal e Processo Penal. 3.1 Tipologia dos crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra os costumes, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo, crimes previstos na Lei Antitóxicos, crimes da Lei do Porte de Arma e Código de Trânsito Brasileiro, das contravenções. Crimes hediondos: aspectos penais e processuais. 3.2 Espécie de ação penal; decadência e prescrição. 3.3 Competência. 3.4 Processo penal: espécies e morfologia dos procedimentos penais; conflito de atribuição; arquivamento do inquérito ou peça de informação; denúncia; ordem lógica de prejudicialidade nos juízos de competência e de admissibilidade da ação penal; efeitos do arquivamento e da rejeição da denúncia conforme orientação do STF; questões prejudiciais; exceções; incidente de insanidade mental do acusado; citação; interrogatório; defesa prévia; inquirição de testemunha; alegações finais; pronúncia, sentença. 3.5 Restituição de coisa apreendida; medidas asseguratórias; prisão provisória e liberdade provisória. 3.6 Recursos: em sentido estrito; apelação; embargo de declaração; carta testemunhal; agravo de execução; *habeas corpus*; reclamação conforme o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. 4 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 20: OFICIAL DE DILIGÊNCIAS – INSTITUCIONAL: 1 Redação oficial. 2 Relações humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. 3 Noções de Direito Processual Civil. 3.1 Noções de Jurisdição e da Ação. 3.2 Das partes e dos procuradores. 3.3 Do Ministério Público. 3.4 Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. 4 Dos Atos Processuais. 5 Noções de Direito Processual Penal. 5.1 Da ação penal: espécie. 5.2 Da Prisão. 5.3 *Habeas Corpus*. 6 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 21: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 22: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – TÉCNICO EM ELETRICIDADE: 1 Potências em circuitos monofásicos no regime alternado: potência no circuito RLC; correção do fator de potência. 2 Circuitos trifásicos: tipos de ligação; tipos de cargas; noções de componentes simétricos; potência trifásica; correção do fator de potência. 3 Medidas elétricas: medições de potência em circuitos monofásicos e trifásicos. 4 Tiristores UJT, SCR, DIAC, TRIAC, PUT. 5 Dispositivos opto-eletrônicos. 6 Transformadores: partes principais; princípios de funcionamento; acessórios; tipos de testes; manutenção; tipos e características de ligações; transformadores para instrumentos; auto-transformadores. 7 Instrumentação e controle de processos: introdução a sistemas de controles e automação; sensores digitais e analógicos; transdutores; sistemas de controles analógicos com realimentação; controladores lógico-programáveis; sistema digital de controle distribuído. 8 Sistemas elétricos de potência: sistema de energia elétrica; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; perturbações no sistema; aparelhos de comando e proteção; equipamentos e acessórios; projeto de redes urbanas e rurais. 9 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 23: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – TÉCNICO EM ELETRÔNICA: 1 Noções de eletrônica analógica, amplificadores operacionais; transdutores, diodos etc. 2 Noções de eletrônica digital (Lógica Booleana; portas e circuitos mais comuns; circuitos CMOS e TTL). 3 Noções de metrologia, medição de nível, pressão, temperatura, vazão e instrumentação oceanográfica e geofísica-acústica. 4 Noções de controle automático de processos, redes, protocolos de comunicação, fibraótica, controladores lógicos programáveis e sistemas digitais de supervisão e controle. 5 Materiais, tipos e bitolas de tubulação relativa a instrumentação, tipos de instrumentos e detalhes de instalação, identificação e simbologia de instrumentos, suportes e painéis. 6 Plantas de tubulação, isométricos, fluxogramas e normas técnicas (ISA, ANSI, ASTM e ASME). 7 Diagramas elétricos, simbologia, sistemas de comunicação, noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 8 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 24: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES: 1 Computadores modernos, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium III e superiores. 2 Conceitos; etapas de processamento; hardware, software e peopleware. 3 Arquitetura, constituição, componentes, características e funcionamento. 4 Componentes de um computador e periféricos. 5 Vírus. 6 Redes de computadores. 6.1 Conceitos, tipos e abrangência. 6.2 Topologias lógicas e físicas. 6.3 Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. 6.4 Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracert: utilização (sistema operacional MS Windows 98 e superior) e interpretação dos resultados. 7 Componentes de rede de computadores: cabeamento, equipamentos de rede. 8 Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows 98 e/ou superior). 9 Sistemas Operacionais Windows NT Server versão 4.0 e Windows 2000 Server. 10 Auditoria. Gerenciamento de usuários. 10.1 Administração de disco. 10.2 Compartilhamento de recursos. 10.3 Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). 11 Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL. 11.1 Identificação e utilização do diagrama entidade-relacionamento. 11.2 Utilização da linguagem SQL padrão. 11.3 Algoritmos. 11.3.1 Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, português) e recursos. 12 Sistemas operacionais UNIX e LINUX. 12.1 Instalação e configuração dos sistemas operacionais Unix e Linux. 12.2 Estruturação de diretórios do Unix e Linux (/root, /home, /etc. /lib, /sbin, /usr etc.). Banco de Dados (BD) Oracle, linguagem de programação PL/SQL e ferramenta SQL*Plus. Principais características. Utilização da linguagem de programação PL/SQL. Utilização da ferramenta SQL*Plus. Microsoft Word e Microsoft Excel. Internet, correio eletrônico e Word Wide Web e Lotus Notes. 13 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 25: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1 Ética profissional. 2 Higiene e profilaxia. 3 Anatomia e fisiologia humanas. 4 Microbiologia e parasitologia. 5 Nutrição e dietética. 6 Enfermagem médica. 7 Enfermagem cirúrgica. 8 Enfermagem em saúde pública. 9 Enfermagem neuropsiquiátrica. 10 Psicologia aplicada. 11 Farmacologia. 12 Legislação do trabalho. 13 Relações humanas no trabalho. 14 Segurança no trabalho. 15 Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador. 16 Doenças ocupacionais. 17 Enfermagem do trabalho. 18 Atendimento de emergência e primeiros socorros. 19 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 26: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO – FOTOGRAFIA: 1 Recursos de câmeras fotográficas. 1.1 Controle de movimento. 1.2 Profundidade de campo. 1.3 Fotometragem e objetivas. 2 Filmes e filtros. 3 Iluminação natural, artificial e *flash*. 4 Processamento e revelação fotográfica. 5 Informática aplicada à área de fotografia. 6 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 27: TÉCNICO MINISTERIAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1 Redação oficial. 2 Relações humanas. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. 3 Matemática. 3.1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 3.2 Sistema legal de medidas. 3.3 Razões e proporções: divisão proporcional; porcentagens. 3.4 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 3.5 Sistemas lineares. 3.6 Funções e gráficos. 4 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de informática. 6.1

Conceito de *Internet e Intranet*. 6.2 Principais navegadores para Internet. 6.3 Correio Eletrônico. 6.4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 6.5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 7 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso. 8 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

CARGO 28: TÉCNICO MINISTERIAL – MOTORISTA PROFISSIONAL: 1 Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2 Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões; manutenção de automóveis; combustíveis; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; direção defensiva. 3 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Lei Complementar n.º 12, de 29/11/1996).

12.2.1.3 CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO 29: AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: I LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. **II MATEMÁTICA.** 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. **III ATUALIDADES.** atualidades sócio-político-econômicas. **IV NOÇÕES DE INFORMÁTICA.** 1 Conceito de *Internet e Intranet*. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

CARGO 30: AUXILIAR MINISTERIAL ESPECIALIZADO – AUXILIAR EM MANUTENÇÃO: **I LÍNGUA PORTUGUESA.** 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. **II MATEMÁTICA.** 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. **III ATUALIDADES.** atualidades sócio-político-econômicas. **IV MANUTENÇÃO.** 1 Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações hidrossanitárias: instalações elétricas de água fria e quente; instalações hidrossanitárias cloacais e pluviais; tubos, soldas e conexões de cobre, ferro, PVC e CPVC; manutenção de caixas d'água; reparos em redes de água e esgoto. 3 Pintura: pintura em madeira, preparação de superfície, aplicação de pinturas sobre materiais diversos; ferramentas apropriadas. 4 Obra civil: ligações entre paredes; preparo e traços de argamassas e concreto; tipos de revestimentos em paredes e pisos; ferramentas adequadas para o serviço; tipos de materiais utilizados na construção de paredes de alvenaria. 5 Manutenção de máquinas e equipamentos: reparo de fechaduras, vidraças, chuveiros elétricos, motores e equipamentos em geral.

CARGO 31: AUXILIAR MINISTERIAL – AUXILIAR GERAL: **I LÍNGUA PORTUGUESA.** 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. **II MATEMÁTICA.** 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. **III ATUALIDADES.** atualidades sócio-político-econômicas.

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO).

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
TO	Araguaína	Araguaína	Avenida Primeiro de Janeiro, n.º 902 – Setor Central
TO	Araguatins	Araguatins	Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n.º – Centro
TO	Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Praça Sete de Setembro, n.º 1.104 – Centro
TO	Dianópolis	Dianópolis	Rua Jaime Pontes, n.º 256 – Centro
TO	Gurupi	Gurupi	Avenida Goiás, n.º 1.994, quadra 34, lote 1 – Setor Central
TO	Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Rua Vinte e Cinco de Agosto, n.º 716 – Centro
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek LO – Plano Diretor Sul
TO	Palmas	Prefeitura Municipal de Palmas	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, AASE n.º 50, CO – Plano Diretor Expansão
TO	Palmas	Taquaralto	Avenida Tocantins, quadra 34, lote 7 – Centro (Taquaralto)
TO	Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Avenida Castelo Branco, n.º 1.075 – Centro
TO	Porto Nacional	Porto Nacional	Avenida Presidente Kennedy, n.º 770 – Centro